



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de materiais de papelaria para uso no setor da Educação da Prefeitura Municipal de Serranos/MG., conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

#### 2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

#### 3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

#### 4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	ALFINETE C/ CABEÇA CX C/ 50 UNID.	CX	5.00
02	Almofadas de carimbo nas cores azul / preto ou vermelha.	Unidade	5.00
03	Apagadores de quadro de giz de 1º linha	Unidade	50.00
04	Apontador de lápis c/ depósito -	Unidade	500.00
05	Apontadores de lápis plástico (1º linha) ou superior.	Unidade	500.00
06	Balão bexiga liso amarelo 50 un	pct	50.00
07	Balão bexiga liso azul 50 un	pct	50.00
08	Balão bexiga liso branco 50 un	pct	50.00
09	Balão bexiga liso cores metalizadas 50 unidades	pct	50.00
10	Balão bexiga liso laranja 50 un	pct	50.00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
11	Balão bexiga liso ouro envelhecido 50 unidades	pct	50.00
12	Balão bexiga liso prata 50 unidades	pct	50.00
13	Balão bexiga liso rosa 50 un	pct	50.00
14	Balão bexiga liso verde 50 un	pct	50.00
15	Balão bexiga liso vermelho 50 unidade	pct	50.00
16	Bastão refil cola quente 11 mm 1 kg	UNID	10.00
17	Bastão refil cola quente 7mm 1 kg.	pct	20.00
18	Bloco de recado autoadesivo 76mmx76mm-pacote com 100 unidades.	Unidade	50.00
19	Bloquinho de anotações encadernado (pequeno).	Unidade	10.00
20	Borracha branca com 60 unid	CX	200.00
21	Caderno capa dura grande 96 folhas 200mm x 275 mm. Caixa c/100 unidade	Caixa	100.00
22	Caderno capa dura pequeno 96 folhas 140mm x 200mm. Caixa c/100 unidade	Caixa	80.00
23	Cadernos de caligrafia (40 fls) - cadernos de caligrafia (40 fls).	Unidade	300.00
24	Cadernos de desenho com 40 folhas com espiral.	Unidade	500.00
25	Caixa alfinete sem cabeça - nº24 caixa com 230 unidade	Caixa	5.00
26	Caixa de clips 10/0 - caixa com 50 un.	Caixa	2.00
27	Caixa de clips 3/0 - caixa com 50 un.	Caixa	10.00
28	Caixa de clips 4/0 - caixa com 50 un..	Caixa	10.00
29	Caixa de clips 6/0 - caixa com 50 un.	Caixa	10.00
30	Caixa de giz colorido antialérgico	CX	200.00
31	Caixa organizadora, capacidade 50 litros.	Unidade	6.00
32	Caixas de caderno brochura (com pauta - 48 fls) peq - caixa c/ 240 unidade	Caixa	10.00
33	Caixas de caderno brochurão (com pauta - 60 fls) grande - caixa c/ 100 unidade	Caixa	20.00
34	Caixas de cola em bastão 40g, atóxica e lavável . Caixa c/12 unidade.	Caixa	200.00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
35	Caixas de giz branco antialérgico caixa com 100 unidades -	Caixa	100.00
36	Calculadora de mesa 12 dígitos,	Unidade	10.00
37	Caneta esferográfica azul, escrita média, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Caixa com 50 unidades..	Unidade	60.00
38	Caneta esferográfica preta, escrita média, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Caixa com 50 unidades.	Unidade	60.00
39	Caneta esferográfica quilométrica 1.0 ponta fina azul / preta / vermelha - caixa c/ 50 unidades.	Caixa	60.00
40	Caneta esferográfica vermelha, escrita média, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta.. Caixa com 50 unidades..	Unidade	60.00
41	Caneta hidrográfica ponta fina - 12 cores - caixa 50 unidades.	Caixa	400.00
42	Caneta hidrográfica, caixa 50 unidades	Caixa	400.00
43	Canetas corretivo	Unidade	10.00
44	Capa para encadernação até a4 preta c/100 un	pct	20.00
45	Capa para encadernação até a4 transparente c/100 un	pct	20.00
46	Capas plásticas em pvc cristal para livro, com adesivos ajustável à espessura,	Unidade	1,000.00
47	Chaveiro plástico com visor e etiqueta de identificação c/100 unidade	Caixa	10.00
48	Cola branca atóxica 90g.	Unidade	600.00
49	Cola branca lavável 1kg.	Unidade	60.00
50	Cola eva 90g com bico aplicador ,	Unidade	10.00
51	Cola glitter - caixa com 6 unidades	Caixa	250.00
52	Cola instantânea para artesanato 20gr.	Unidade	300.00
53	Contact transparente.	Rolo	100.00
54	Crachá 70x100mm com presilhas removíveis -caixa c/ 100 unidades.	Caixa	5.00
55	Dicionário de língua portuguesa	Unidade	20.00
56	Dicionário português/	Unidade	60.00
57	Dinheirinho educativo infantil pacote c/100	pct	100.00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
58	Elástico fino de dinheiro- pacote com 100 unidades.	pct	30.00
59	Envelope ofício branco 24x34 tilibra - caixa. Com 100 unidades.	Caixa	20.00
60	Envelope para ofício 114 x229 sem visor.	Unidade	200.00
61	Envelope para ofício 114x229mm com visor- caixa c/ 1.000 unidades.	Caixa	2.00
62	Envelope saco krafita 240x170mm.	Unidade	2,000.00
63	Envelope saco krafita natural 200x280mm.	Unidade	6,000.00
64	Envelope saco krafita natural 240x340mm.	Unidade	6,000.00
65	Espiral 07mm para encardenação (até 25 folhas).	Unidade	1,000.00
66	Espiral 09mm para encardenação (até 50 folhas) -.	Unidade	1,000.00
67	Espiral 12mm para encardenação (até 70 folhas).	Unidade	1,000.00
68	Espiral 17mm para encardenação (até 100 folhas).	Unidade	1,000.00
69	Etiqueta a4 ink jet (14 etiquetas por folha) caixa c/ 100 folhas 38,1x 99 mm.	Caixa	5.00
70	Etiqueta a4 ink jet (2 etiquetas por folha ) caixa c/ 100 unidades 143,4x199,9mm.	Caixa	5.00
71	Etiqueta a4 ink jet (8 etiquetas por folha) caixa c/ 100 folhas 67,7x99mm.	Caixa	5.00
72	Extrator de grampo.	Unidade	10.00
73	Fichário 4 argolas dimensão 33x25x33 centímetros.	Unidade	50.00
74	Filme para laminação -	Caixa	50.00
75	Fita adesiva transparente (pvc invisível) dupla face -	Unidade	100.00
76	Fita adesiva amarela 12mm x 20 m	Unidade	100.00
77	Fita adesiva azul 12mm x 20 m -	Unidade	100.00
78	Fita adesiva branca 12mm x 20 m	Unidade	100.00
79	Fita adesiva rosa 12mm x 20 m -	Unidade	100.00
80	Fita adesiva roxa 12mm x 20 m -	Unidade	100.00
81	Fita adesiva transparente 12mm x 40 m -	Unidade	600.00
82	Fita adesiva verde 12mm x 20 m	Unidade	100.00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
83	Fita adesiva vermelha 12mm x 20 m	Unidade	100.00
84	Fita corretiva -	Unidade	100.00
85	Fita crepe 18mm	Unidade	200.00
86	Fita crepe 24mm	Unidade	200.00
87	Fita dupla face - extra forte (para parede) - cor da fita dupla face: transparente.	Unidade	100.00
88	Fita transparente grande p/ empacotamento - tipo: fita adesiva face única.cor: transparente.	Unidade	500.00
89	Fitilho 5mm x 50m ( roxo)polietieno de alta resistência.	Rolo	20.00
90	Fitilho 5mm x 50m (amarelo) polietieno de alta resistência.	Rolo	20.00
91	Fitilho 5mm x 50m (azul) polietieno de alta resistência.	Rolo	20.00
92	Fitilho 5mm x 50m (branco) fabricado com fio 100% polietieno de alta resistência.	Rolo	20.00
93	Fitilho 5mm x 50m (cores metálicas variadas) polietieno de alta resistência.	Rolo	20.00
94	Fitilho 5mm x 50m (rosa)polietieno de alta resistência.	Rolo	20.00
95	Fitilho 5mm x 50m (verde)polietieno de alta resistência.	Rolo	20.00
96	Fitilho 5mm x 50m (vermelho) polietieno de alta resistência.	Rolo	20.00
97	Folha a4 colorida amarelo pacote c/100 un -	pct	100.00
98	Folha a4 colorida azul pacote c/100 un -	pct	100.00
99	Folha a4 colorida rosa pacote c/100 un -	pct	100.00
100	Folha a4 colorida verde pacote c/100 un -: matte.	pct	100.00
101	Folha de eva liso emborrachado diversas cores: folha de eva emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm.	Unidade	2,000.00
102	Folhas imã manta imantada adesivada a4 0,3mm 21x30	Unidade	100.00
103	Fragmentador de papel capacidade mínima de 10 folhas.	Unidade	5.00
104	Furador de papel e eva 25mm (formato balão).	Unidade	10.00
105	Furador de papel e eva 25mm (formato flor).	Unidade	10.00
106	Furador de papel e eva 25mm (formato nota musical).	Unidade	10.00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
107	Furador de papel e eva 25mm (formato quadrado).	Unidade	10.00
108	Gizão de cera resistente a quebra dimensões aprox. Do produto embalado (cm): 18x 5x 20 (1ª linha) caixa com 12 unidades cores variadas.	CX	400.00
109	Grampeador grande 23/10 60fls.	Unidade	20.00
110	Grampeador industrial tipo prof. G-100 gramp line bt.	Unidade	2.00
111	Grampeador pequeno para grampo 26/6 p/25 folhas.	Unidade	10.00
112	Grampeador profissional p/ madeira-	Unidade	2.00
113	Grampeador, tratamento superficial cromado, material metal, tipo mesa, tamanho grampo 26/6 base emborrachada.	Unidade	10.00
114	Grampo 23/10 - revestimento cobreado caixa c/ 1.000 unidades	Caixa	5.00
115	Grampo 23/13 c/ 1.000 unidades.	Caixa	5.00
116	Grampo 26/06 caixa c/ 5.000 unidades	Caixa	100.00
117	Grampo fixador para suspenses ( 2 furos) pacote c/50 unidade.	pct	3.00
118	Jogo de pincel atômico com 12 cores	Unidade	20.00
119	Lantejola metalizado 10mm pacote com 1000 un, composição pvc.	pct	10.00
120	LÁPIS GRAFITE JUMBO TRIANGULAR Nº2. Diâmetro Jumbo: ideal para mãozinhas pequenas	UNID	150.00
121	Lápis de cor formato jumbo - caixa com 12 cores sortidas,	Caixa	150.00
122	Lápis de cor formato jumbo - para mãos pequenas, caixa com 12 cores sortidas,	Caixa	200.00
123	LAPIS DE COR GRANDE APROXIMADAMENTE 18 CM COM 12 CORES 1º	Caixa	2,000.00
124	Lápis grafite jumbo triangular nº2.	Unidade	150.00
125	Lápis preto nº 2 com 144 unidades	Caixa	500.00
126	Lastex - cone de lastex branco (cru) cone com no mínimo 100 metros. Composição 58% elastodieno e 42% poliéster.	Rolo	200.00
127	Livro de ata transversal horizontal s/margem 100 folhas. Medidas 23cm (altura) x 32,5 cm (largura). Folhas numeradas.	Unidade	30.00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
128	Livro expediente, capa dura, 100 fls, livro atas sem margem, possui folhas numeradas, gramatura do papel 56g/m2, formato(mm)206x300.	UNID	10.00
129	Marcador azul para projetor - tinta permanente (ponta média) -	Unidade	10.00
130	Marcador preto para projetor - tinta permanente (ponta média)	UNID	10.00
131	Marcador vermelho para projetor - tinta permanente (ponta média)	UNID	10.00
132	Marcadores de texto amarelo	Unidade	250.00
133	Marcadores de texto rosa	Unidade	250.00
134	Marcadores de texto verde	Unidade	250.00
135	Massa de modelar com argila atóxica indicada para uso infantil, pote com 500g.	PT	250.00
136	Massa para modelar com 12 cores sortidas, à base de amido, atóxica, super macia, caixa com aproximadamente 180 g.	Unidade	1,000.00
137	Massa para modelar, à base de amido, atóxica, super macia, cores sortidas, embalagem com 500 g.	Unidade	250.00
138	Mouse óptico usb com fio, mínimo 1600 dpi, compatível com window, para pc e notebook, ergonômico e confortável, 3 botões. Cabo com 150 cm de comprimento.	Unidade	30.00
139	Olho móvel para artesanato 10 mm de diâmetro pacote com 100 unidade,	pct	20.00
140	Olho móvel para artesanato 15 mm de diâmetro pacote com 100 unidade,	pct	20.00
141	Olho móvel para artesanato 8 mm de diâmetro pacote com 100 unidade,	pct	20.00
142	Palito de picóle de madeira com ponta redonda pacote c/1000 coloridos.	Unidade	10.00
143	Palito de picóle de madeira com ponta redonda pacote c/1000 cor natural.	pct	10.00
144	Palito para churrasco feito em madeira roliço, pacote c/ 50 um.	pct	100.00
145	Papel camurça 40x60 cm (cores diversas).	Unidade	200.00
146	Papel cartão - material celulose vegetal, tamanho: 48 x 66 cm, 200 gr pacote com 20 unidades. Diversas cores.	pct	100.00
147	Papel color set folhas de color set - tamanho 48x66cm 120g. Pacote com 20 unidades. (cores diversas).	pct	100.00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
148	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm, cor variada	Unidade	200.00
149	Papel de seda 48x60cm (cores diversas).	Unidade	100.00
150	Papel fotográfico a4 180 m <sup>2</sup> - 210 mm x 297 mm c/50 folhas validade inderterminada a prova de água, resistente a água resolução 5760 dpi.	pct	150.00
151	Papel kraft branco 90cm - 40mts bobina/rolo.	Rolo	50.00
152	Papel laminado pacote com 100 unidades cores variadas, medidas do papel: 21 cm x 29,7 cm (tamanho a4).	pct	50.00
153	Papel manilha, bobina 60cm x 250m.	Unidade	20.00
154	Papel offset adesivo a4 fosco, pacote com 100 folhas.	pct	300.00
155	Papel pardo kraft natural 60 cm x 140 metros 80g bobina/rolo.	Rolo	50.00
156	Papel sulfite a4 - caixa c/ 10 pacotes de 500 folhas.	Caixa	150.00
157	Papel sulfite ofício 2, 75g, 216mmx330mm.	pct	300.00
158	Papel vergê linho branco c\50 120g/m2.	pct	150.00
159	Papel vergê linho natural c\50 120g/m2.	pct	150.00
160	Pasta az, forrado com papel monolúcido	Unidade	200.00
161	Pasta catálogo - pasta catálogo, a4, com visor, cor preta, com 20 plásticos finos, 4 furos.	Unidade	100.00
162	Pasta classificadora cartão duplo 480g/m <sup>2</sup> com grampo de plástico - pacote c/ 10 unidades, resistentes.	pct	50.00
163	Pasta de plástico grossa -	Unidade	200.00
164	Pasta plastica com elastico, fina transparente, tamanho oficio.	Unidade	1,000.00
165	Pasta suspensa para arquivo c/ visor e grampo.	Unidade	100.00
166	Pastas sanfonada em polipropileno, transparente, no tamanho ofício com 12 divisórias internas,.	Unidade	50.00
167	PERFURADORES MÉDIO (1ª LINHA) DE METAL - 35 FOLHAS - PERFURADORES MÉDIO (1ª LINHA) DE METAL - 35 FOLHAS.	Unidade	5.00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
168	Pilha alcalina aa, embalagem com 02 unidades.	Unidade	1,000.00
169	Pilha alcalina aaa, embalagem com 02 unidades 1º linha.	Unidade	100.00
170	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta azul, características adicionais diâmetro da ponta: 6 mm.	Unidade	50.00
171	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta vermelha, características adicionais diâmetro da ponta: 6 mm.	Unidade	50.00
172	Pincel chato para pintura nº 12.	Unidade	20.00
173	Pincel chato para pintura nº 14.	Unidade	20.00
174	Pincel chato para pintura nº 16.	Unidade	20.00
175	Pincel chato para pintura nº 18.	Unidade	20.00
176	Pincel chato para pintura nº 24.	Unidade	20.00
177	Pincel chato para pintura nº 6.	Unidade	20.00
178	Pincel chato para pintura nº 8.	Unidade	20.00
179	Pincel filete para tecido.	UNID	20.00
180	PINCEL SÉRIE 308 N ° 0.	Unidade	20.00
181	PINCEL SÉRIE 308 N ° 1.	Unidade	20.00
182	PINCEL SÉRIE 308 N ° 2.	Unidade	20.00
183	Pincel série 815 - nº 14.	Unidade	20.00
184	Pincez atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta preta, características adicionais diâmetro da ponta: 6 mm.	Unidade	50.00
185	Pistola de cola quente grossa 100w bivolt botão on/off cor azul ou preta.	Unidade	5.00
186	Placas de isopor de 10mm.	Unidade	20.00
187	Placas de isopor de 20mm.	Unidade	20.00
188	Plástico para encapar, 2 m, 45 cm, multicolor, pacote de 05.	pct	500.00
189	Plástico para pasta catálogo a4 - pacote c/ 1.000.	pct	20.00
190	Prancheta a4 acrílico transparente com prendedor de metal.	Unidade	10.00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
191	Prendedor para papel 19 mm, caixa com 12 unidade - alta qualidade maior resistência e durabilidade corpo de metal com pintura eletrostática epóxi e presilha em aço inoxidável cores amarelo , rosa , azul, verde.	Caixa	20.00
192	Quadro de aviso gestão com 6 displays a4 de acrílico branco medidas: altura: 74 cm, largura: 84,5 cm. Materiais: quadro em mdf laminado. Porta folha em acrílico cristal. Detalhe em adesivo colorido.	Unidade	10.00
193	Quadro multiuso a4 em acrílico.	Unidade	20.00
194	Quadro verde em chapa de fibra de madeira com pintura uv de alta qualidade na cor verde lousa.	Unidade	6.00
195	Régua de 30 cm	UNID	600.00
196	Rolos de barbante 4/6 fios amarelo rolo com 600gr média 610 mts.	Rolo	5.00
197	Rolos de barbante 4/6 fios azul rolo com 600gr média 610 mts.	Rolo	5.00
198	Rolos de barbante 4/6 fios cru com 1 kg .	Rolo	5.00
199	Rolos de barbante 4/6 fios preto. Rolo com 600gr média 610 mts.	Rolo	20.00
200	Saquinho plástico transparente 10x15 c/50 unidades.	pct	50.00
201	Suporte grande para fita adesiva.	Unidade	10.00
202	Suporte para livros (modelos em l).	Unidade	50.00
203	Suporte para monitor 3 gavetas 38x25x11 mdf black.	Unidade	10.00
204	Tesoura escalope profissional, material plástico, borracha e aço inoxidável, tamanho 23cm e cabo emborrachado.	Unidade	10.00
205	Tesoura escolar, sem ponta.	Unidade	600.00
206	Tesoura multiuso 21 cm , cabo plástico preto anatômico, lâmina em aço inoxidável.	Unidade	10.00
207	Tinta de carimbo azul - frasco 40ml.	Unidade	20.00
208	Tinta de carimbo preto - frasco 40ml.	Unidade	20.00
209	Tinta guache vidro pequeno -caixa com 6 unidades, 15 ml cada, cores variadas.	Caixa	200.00
210	Tinta para tecidos 250ml.	Unidade	15.00
211	Tnt amarelo.	Rolo	20.00
212	Tnt azul.	Rolo	20.00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Item	Descrição	Unid.	Quant.
213	Tnt branco.	Rolo	30.00
214	Tnt laranja.	Rolo	20.00
215	Tnt- marrom.	Rolo	20.00
216	Tnt pink.	Rolo	20.00
217	Tnt preta.	Rolo	20.00
218	Tnt rosa bebê.	Rolo	20.00
219	Tnt verde claro.	Rolo	20.00
220	Tnt verde.	Rolo	20.00
221	Tnt vermelho.	Rolo	20.00
222	Tnt violeta.	Rolo	20.00
223	Umidificador de dedo 12g	Unidade	10.00

## 5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços PODERÁ, haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

## **6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

## **8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **8.1 - Sustentabilidade**

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

### **8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)**

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

### **8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto**

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

### **8.5 - Da exigência de carta de solidariedade**

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

### **8.6 - Subcontratação**

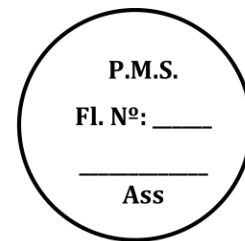


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br



8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 8.8 - Da exigência de amostra:

Não haverá exigência de amostra.

## 9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 3 (três), contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Serranos ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

### 9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Serranos, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Serranos.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Serranos.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

## 11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três), a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Serranos, CNPJ nº 18.008.912/0001-75, situada a Praça Doze de Dezembro, 60, Centro, Serranos.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## 13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

## 14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

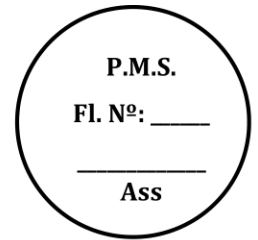


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br



15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

## 16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **PRESENCIAL**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR ITEM** facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..

16.1.2 - A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a realização do Pregão na modalidade Presencial para a contratação de bens e serviços pela Administração Municipal, considerando as características do município e os princípios que regem a administração pública.

Embora a legislação atual priorize o Pregão Eletrônico (Lei nº 14.133/2021, Art. 17, §2º), a realização do Pregão Presencial se justifica em razão de fatores específicos do município, como limitações tecnológicas, inclusão de fornecedores locais e facilitação do acesso à concorrência..

16.1.3 - A sessão pública deverá ser registrada em ata e gravada em audio e video, conforme determina o Art. 17, §2º da Lei Federal 14.133/21.

### 16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de Disputa - **Fechado e Aberto**

### 16.3 - Exigências de habilitação

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**16.4 - Habilitação jurídica** (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

## 16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## 16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

I - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (falência e concordata).

## 16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Será exigido Qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

I - Comprovação de aptidão para execução do objeto de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

III - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com empresas ou pessoas físicas a quem tenha fornecido serviços.

IV - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

VI - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O valor de referência para aplicação do maior desconto encontra-se no Anexo I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

## 18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Serranos.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Serranos, 03/06/2025.

---

**Giovana Ramos Silva**

Secretário(a) Municipal de Educação